



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO –PI**

Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89

Barro Duro - PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO/PI  
AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 001/2015**

OBJETO: Aquisição de material permanente para suprir a necessidade da secretaria de saúde de Barro Duro, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 27/02/2015 às 10h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Barro Duro/PI – sala de reunião da C P L. Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro em Barro Duro - PI. EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12h00min. Manuela Alves Cordeiro – Presidente da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO –PI**

Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89

Barro Duro - PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO/PI  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barro Duro - PI, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 03/03/2015 às 08h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Barro Duro/PI – sala de reunião da C P L. Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro em Barro Duro - PI. EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12h00. Barro Duro (PI), 11 de fevereiro de 2015. Manuela Alves Cordeiro – Pregoeira.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO  
Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP. 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI  
CNPJ 06.553.770/0001-48 Fone/Fax: (89) 3433-1155  
E-mail: pmmhipolito@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – inciso II do Artigo 25 c/c inciso I, Artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE:</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI.
<b>CONTRATADO:</b>
FABIANO SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ADVOCACIA & CONSULTORIA CNPJ: 21.709.574/0001-03 ESCRITÓRIO À RUA 24 DE FEVEREIRO, 611 – SALAS 201, 204, 205 – ED. ÁLVARO PIRES – CENTRO – TERESINA (PI).
<b>OBJETO:</b>
CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA JURÍDICA E CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI.
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>
OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADO CORRERÃO POR FPM / ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA
<b>VALOR:</b>
O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 35.743,20 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) BRUTO E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE LIQUIDO MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:</b>
11 DE FEVEREIRO DE 2015
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
12 DE FEVEREIRO DE 2015



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCLINÓPOLIS  
06.554.919/0001-03

DECRETO nº. 046/2015.



Francinópolis (PI), 13 de fevereiro de 2015.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ponto Facultativo os dias 16, 17 e 18 de fevereiro (este último até meio-dia) do corrente ano, tendo em vista as festividades referentes ao período do Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 16/02/2015.

Art. 3º - Registrado e Publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, em 13 de fevereiro de 2015.

Maria do Socorro Bandeira Fonseca  
Prefeita Municipal



O VEÍCULO DE  
MAIOR PENETRAÇÃO DA  
IMPrensa PIAUIENSE

**LIDO DIARIAMENTE POR:**

448 Prefeitos e Vice-prefeitos

2.100 Vereadores

1.200 Secretários Municipais

200 Promotores e Procuradores de Justiça

Conselheiros, auditores e técnicos do Tribunal de Contas do Estado; Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais e auxiliares da administração direta e indireta do Governo Federal e Estadual.